

É nomeada a licenciada Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, com efeitos a partir do dia 18 de Novembro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 31-I/SACE/96, de 7 de Novembro:

Licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1996, nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 156/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Câmara Municipal das Ilhas, de concessão gratuita do terreno com a área de 1 448 m², sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Magalhães Correia (Sueste da Baía do Pac On), destinado à construção do cemitério de Sá Kong (Processo n.º 6 331.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 28 de Abril de 1995, a Câmara Municipal das Ilhas (CMI), representada pelo seu presidente, Raul Leandro dos Santos, solicitou a concessão gratuita de um terreno com a área de 1 525 m², sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Magalhães Correia, destinado à construção do cemitério de Sá Kong, a fim de regularizar a sua situação jurídica, que confronta com terrenos já concedidos, gratuitamente, para a mesma finalidade.

2. O terreno em apreço, com a área de 1 448 m², assinalado na planta n.º 3 435/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 24 de Julho de 1995, constitui terreno vago do Território e encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), conforme certidão de teor negativo, então emitida.

3. Após apresentação da documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos elaborou a minuta de con-

trato que obteve a concordância da requerente, conforme carta datada de 24 de Outubro de 1995.

4. A presente concessão é feita a título gratuito e sem precedência de concurso público, tendo em consideração o interesse público da finalidade do terreno e a qualidade da requerente, a quem é conferido o direito de receber concessões gratuitas, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 40.º e do n.º 2 do artigo 141.º da Lei de Terras.

5. O processo seguiu a sua tramitação, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1996, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante carta datada de 28 de Outubro de 1996, assinada por Raul Leandro dos Santos, casado, natural de Torres Vedras, Portugal, residente na ilha da Taipa, na Avenida da Praia, n.º 5, na qualidade de presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 32.º, 40.º, alínea a), 64.º e seguintes e 141.º, n.º 2, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal das Ilhas, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, gratuitamente, à segunda outorgante o terreno situado junto à Estrada Almirante Magalhães Correia, na ilha da Taipa, com a área de 1 448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) metros quadrados, omissa na CRPM, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º 3 435/91, emitida em 24 de Julho de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se ocupado com sepulturas e tem por finalidade a construção do cemitério de Sá Kong.

Cláusula quarta — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Caducidade

1. A concessão do terreno caduca, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão, sem o consentimento escrito do primeiro outorgante.

2. A caducidade é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

